REGULAMENTO_ ESCOLA DE VERÃO_2024-2025

NOTA PRÉVIA

Após o fim das atividades letivas, apresentamos o programa da Escola de Verão para a ocupação dos tempos livres dos alunos, para os meses de junho e julho.

Os programas da Escola de Verão foram organizados e pensados de acordo com o projeto educativo do colégio e centrados no princípio da educação integral do aluno, aliando o desporto à cultura às atividades lúdicas e a momentos de interioridade, não esquecendo a formação pedagógica.

É conveniente a leitura de todo o regulamento que lhe apresentamos nas páginas seguintes, assim como das atividades programadas, disponíveis no nosso *site*. Chamamos a sua atenção para o facto de poderem ocorrer alterações ao programa.

O cumprimento dos prazos de inscrição é importante para uma eficaz organização das atividades, salvaguardando os interesses de todos.

A Escola de Verão só abrirá com um número mínimo de 30 inscrições e máximo de 138, por semana.

O Clube Desportivo Marista de Carcavelos e o Colégio Marista de Carcavelos apresentam-se como responsáveis pela organização, desenvolvimento e supervisão das atividades.

Os programas da Escola de Verão, são da responsabilidade, no pré-escolar, da equipa de educadoras e coordenadora, Patrícia Martins. Nos 1º, 2º e 3º ciclos, Pedro Pires e da coordenadora das atividades extracurriculares culturais e artísticas, Célia Laranjeira. Toda esta equipa encontra-se à disposição de todos os encarregados de educação para esclarecer quaisquer dúvidas ou para receber todas as sugestões que considerem importantes, através dos *e-mails*:

Pré-escolar: coordenadorpreescolar@marista-carcavelos.org

1º, 2º e 3º ciclos: otl@marista-carcavelos.org

Capítulo I - Inscrições

1. As atividades da Escola de Verão 2025 terão início no dia 16 de junho para o 2º e 3º ciclos e no dia 30 de junho para a pré-escolar e 1º ciclo, terminarão a 24 de julho.
2. A Escola de Verão está organizada por semanas, com duas modalidades de inscrição: packs de semanas consecutivas e semana individual.

3. Os interessados deverão inscrever-se através do formulário, que será enviado por e-mail, pelos serviços administrativos:

   até dia 11 de junho – para o programa de junho;

   até dia 23 de junho – para o programa de julho.

Após estes prazos, à inscrição na Escola de Verão ou à alteração das semanas **acresce uma taxa de 30 euros por semana.** A frequência ficará sujeita à existência de vaga e à autorização dos responsáveis da Escola de Verão.

Nos últimos três dias úteis antes do início de cada semana, não serão aceites novas inscrições para essa semana.

Os programas estão organizados por semanas:

Pré-escolar

1.ª semana – de 30 junho a 04 de julho;

2.ª semana – de 07 a 11 de julho;

3.ª semana – de 14 a 18 de julho;

4.ª semana – de 21 a 24 de julho.

1º, 2º e 3ºciclos

1.ª semana – de 16 a 20 de junho (2º e 3º ciclos);

2.ª semana – de 23 a 27 de junho (2º e 3º ciclos);

3.ª semana – de 30 junho a 04 de julho;

4.ª semana – de 07 a 11 de julho;

5.ª semana – de 14 a 18 de julho;

6.ª semana – de 21 a 24 de julho.

4. Todos os custos inerentes à concretização das atividades e o seguro estão incluídos no montante da inscrição, à exceção, do transporte casa/colégio e colégio/casa e do prolongamento entre as 18 e 19 horas.
5. O prolongamento para além das 18 horas, implicará o pagamento de um suplemento, conforme estipulado no preçário do Colégio.
6. A requisição do serviço de transporte casa/colégio e colégio/casa, deverá ser feita na secretaria, não sendo da responsabilidade direta dos responsáveis pelo programa da Escola de Verão.
7. Por motivos de organização, não será reembolsado o valor correspondente aos dias que o aluno faltar.
8. Por motivos de organização, em caso de desistência de uma semana, será cobrado 30% do valor pago, após término dos prazos de inscrição.
9. O pagamento das atividades da Escola de Verão pode ser feito na totalidade, ou de forma parcial, aquando da inscrição e até ao final do mês de julho.
10. Os alunos encontram-se abrangidos por um seguro específico.

11. É obrigatório o preenchimento e a entrega da ficha de inscrição, por *forms* ou via *e-mail*, aos serviços administrativos (secretaria@marista-carcavelos.org) para formalizar a inscrição do(a) aluno(a) na Escola de Verão.
12. No ato da inscrição, os pais deverão informar e escrever na respetiva ficha todos os cuidados a ter com os seus educandos, tais como a frequência de atividades extracurriculares, alergias e doenças que inspirem cuidados diferenciados (asma, irritações de pele,…).
13. A necessidade de adaptar cada programa ao número de alunos inscritos poderá obrigar à introdução de algumas alterações. Respeitar-se-á, porém, a natureza e o espírito das atividades programadas.
14. Serão enviadas, por *e-mail*, informações mais detalhadas sobre os programas das semanas, na semana anterior ao seu funcionamento. Caso não receba esta informação deverá contactar os responsáveis pela Escola de Verão.
15. As inscrições de alunos externos, abrangendo apenas alunos do 1º ao 3º ciclo, estão sujeitas a análise e respetiva autorização por parte da coordenação/direção. A esta inscrição acresce o seguro, válido apenas para as semanas em que se inscrevem.

Capítulo II – Funcionamento

16. O horário das atividades deverá ser respeitado.
17. A receção dos alunos será feita pelos responsáveis da Escola de Verão:
    Pré-escolar: 7h30;
    Restantes ciclos: a partir das 8h00, sempre dentro das instalações do Colégio. No entanto, a partir das 7h30, o Colégio disponibiliza uma vigilante para receber os alunos, junto do:
    2º ciclo - de 16 a 27 de junho;
    1º ciclo - de 30 de junho a 24 de julho.
18. O regresso das atividades que decorrem às sextas-feiras, para os 1º, 2º e 3º ciclos, está previsto para as 17h00. Poderá haver necessidade de alteração do horário de saída e chegada ao Colégio.
19. As atividades programadas terminam às 16h00 para o pré-escolar e às 17h00 para os restantes ciclos, exceto em situações previamente combinadas. Após este horário, os alunos ficarão com as vigilantes do Colégio.
20. Os pais devem informar os responsáveis sobre medicamentos que os seus educandos estão a tomar. Os medicamentos devem estar devidamente identificados e deverão ser acompanhados pela prescrição médica.
21. A criança que, na véspera ou no próprio dia, estiver com transtornos intestinais, otites, amigdalites, febre ou outras doenças, não poderá frequentar a Escola de Verão, sob risco de piorar o seu estado de saúde e de contágio.

22. A alimentação (almoço) incluída no valor mencionado. O lanche da tarde é opcional, sem acréscimo no pagamento semanal/diário (a partir do 1º ciclo).

    Em caso de intolerância ou alergia alimentar, é obrigatório referir essa condição no formulário de inscrição. Só com essa observação será possível garantir uma alternativa.

23. Qualquer necessidade de alteração do prato normal deverá ser comunicada ao responsável com, pelo menos, 24 horas de antecedência.
24. Nos dias em que houver modalidades desportivas, ou que envolvam jogos de água, os alunos deverão apresentar-se com ténis calçados e, se possível, trazer mais um par de meias e uma *t-shirt* suplementar.
25. Informamos que durante o horário de funcionamento da Escola de Verão não é permitido o uso de telemóveis, nem de outros dispositivos eletrónicos. Aos alunos que se façam acompanhar dos mesmos, será feita a devida recolha pelo monitor responsável.

Capítulo III - Direitos e Deveres

26. O horário das atividades deverá ser respeitado. Os direitos e deveres estabelecidos no Regulamento Interno são aplicados a todos os alunos que frequentam a Escola de Verão.
27. Os alunos deverão respeitar todas as orientações dos responsáveis, monitores e auxiliares.
28. Os alunos deverão apresentar-se no Colégio todos os dias, pontualmente, até às 8h00. O horário de saída para a praia está definido nos respetivos programas. Caso este horário não seja cumprido, os alunos só poderão ser entregues no período do almoço (12h30).
29. Os alunos terão de usar sempre t-shirt do Colégio* e t-shirt Escola de Verão (ou t-shirt desportiva do Colégio) e chapéu*/boné do Colégio, devendo trazer os seus haveres devidamente identificados. (*pré-escolar).
30. É obrigatório o uso de protetor solar sempre que estiverem programadas atividades que tenham muita exposição solar (a primeira camada de protetor deverá ser aplicada em casa).
31. Nos dias em que as atividades incluam praia ou piscina, os alunos deverão trazer uma mochila com toalha, sandálias/chinelos, uma muda de roupa completa (com ténis), protetor solar, touca e fato de banho.
32. A Direção do Colégio não se responsabiliza pela perda de qualquer objeto de valor (brinquedos, jogos eletrónicos, aparelhos de áudio, telemóveis, etc.).
33. Os alunos deverão participar em todas as atividades programadas. Quando, por algum motivo, não o puderem fazer, o(a) encarregado(a) de educação deverá comunicar esse facto aos responsáveis de grupo.

    Pré-escolar: coordenadorpreescolar@marista-carcavelos.org

    1º, 2º e 3º ciclos: otl@marista-carcavelos.org

Capítulo IV - Medidas disciplinares

34. Aplicam-se a todos os alunos que frequentam a Escola de Verão as normas e procedimentos disciplinares estabelecidos no Regulamento Interno.

Capítulo V - Disposições finais

34. As situações não previstas neste regulamento serão objeto de análise por parte dos responsáveis, das coordenações da Escola de Verão e por parte da Direção do Colégio e do Clube Desportivo Marista de Carcavelos.